

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

Companhia Aberta – Categoria B

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1. HORA, DATA E LOCAL:** Às 11:00 horas do dia 17 de novembro de 2025, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, subsolo, Bloco II, Sala nº 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho; e Secretária: Sra. Marina Costa.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia, nos termos dos incisos "(xiv)" e "(xviii)" do artigo 15 e correspondente parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia: **(i)** a emissão de títulos de dívida no mercado externo ("Notes") pela Eldorado Intl. Finance GmbH, sociedade existente de acordo com as leis da Áustria, controlada indireta da Companhia ("Emissora"), a serem ofertados nos termos da Rule 144A do *U.S. Securities Act of 1933* ("Securities Act"), bem como com a isenção de registro na *U.S. Securities and Exchange Commission* prevista na *Regulation S* do *Securities Act*, no valor entre USD 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) e USD 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), sobre os quais incidirão juros a serem definidos oportunamente pela Emissora e aprovados pela Diretoria da Companhia, e que dependerão das condições de mercado, e cujos recursos líquidos obtidos deverão ser utilizados para o pagamento de certos instrumentos de dívida da Companhia ("Emissão"); **(ii)** a outorga de garantia fidejussória, a ser prestada pela Cellulose Eldorado Austria GmbH, sociedade existente de acordo com as leis da Áustria, controlada indireta da Companhia ("Eldorado Austria"), em favor dos titulares das *Notes* em garantia as obrigações a serem assumidas pela Emissora no âmbito das Emissão, nos termos a serem previstos na escritura das *Notes* ("Indenture" e "Garantia Eldorado Austria", respectivamente); **(iii)** a autorização da concessão de poderes às diretorias da Emissora e da Eldorado Austria para praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e à outorga Garantia Eldorado Austria, conforme o caso, incluindo mas não se limitando à assinatura do *Purchase Agreement*, da *Indenture* e dos demais documentos relacionados à realização da Emissão e à outorga da Garantia Eldorado Austria, conforme o caso, bem como à negociação de todos os termos e condições aplicáveis à realização da Emissão e à Garantia Eldorado Austria, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando, à definição do prazo de vencimento, dos juros remuneratórios da *Notes* e sua

forma de cálculo; e **(iv)** ratificação de todos e quaisquer atos tomados pelas diretorias da Emissora e da Cellulose Eldorado, necessários à consumação das matérias previstas nos itens “(i)” a “(iii)” acima.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas, sem ressalvas e por unanimidade de votos, nos termos dos incisos “(xiv)” e “(xviii)” do artigo 15 e correspondente parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, aprovar:

(i) a realização da Emissão;

(ii) a outorga da Garantia Eldorado Austria, pela Eldorado Austria;

(iii) a autorização da concessão de poderes às diretorias da Emissora e da Eldorado Austria para praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e à outorga Garantia Eldorado Austria, conforme o caso, incluindo mas não se limitando à assinatura do *Purchase Agreement*, da *Indenture* e dos demais documentos relacionados à realização da Emissão e à outorga da Garantia Eldorado Austria, conforme o caso, bem como à negociação de todos os termos e condições aplicáveis à realização da Emissão e à Garantia Eldorado Austria, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando, à definição do prazo de vencimento, dos juros remuneratórios da *Notes* e sua forma de cálculo;

(iv) a ratificação de todos e quaisquer atos tomados pelas diretorias da Emissora e da Eldorado Austria, necessários à consumação das matérias previstas nos itens “(i)” a “(iii)” acima;

6. ATA EM FORMA DE SUMÁRIO: Foi aprovado, por unanimidade, que a ata desta Assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário e sua publicação com omissão de assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes, e assinada.

8. AÇIONISTAS PRESENTES: J&F S.A.

Certifico que a presente é cópia do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

Marina Costa
Secretária da Mesa